Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 033/2009 Erechim, 26 de Março de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 031/2009, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir e repassar, ao 13.º Batalhão de Polícia Militar, colchões, jogos de lençóis e travesseiros para serem utilizados nos cursos realizados pela corporação.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 031/2009.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e repassar, ao 13.º Batalhão de Polícia Militar, colchões, jogos de lençóis e travesseiros para serem utilizados nos cursos realizados pela corporação.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e repassar, ao 13.º Batalhão de Polícia Militar, os materiais abaixo relacionados, para que sejam utilizados nos cursos realizados, pela corporação, para formação de soldados:

I – 25 (vinte e cinco) colchões de solteiro;

II – 25 (vinte e cinco) jogos de lençóis de solteiro, com fronhas;

III – 25 (vinte e cinco) travesseiros.

§ 1.º A aquisição dos materiais deverá observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 2.º A entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada diretamente na sede do 13.º BPM e será acompanhada pelo Gestor do respectivo Contrato Administrativo e por servidor da Divisão de Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 0412200102.110 – Contribuição para Segurança Local em Parceria com a Brigada Militar e Polícia Civil, 3330.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O 13.º BPM atua em 35 municípios da região do Alto Uruguai, realizando um policiamento ostensivo, urbano e rural, com o objetivo de proporcionar uma maior segurança à toda população. Para que esse objetivo seja alcançado, está previsto, ainda para esse semestre, o início do Curso de Formação Básico de Soldados que diplomará, aproximadamente, 40 (quarenta) novos soldados, os quais complementarão as deficiências de policiamento de nossa cidade.

Tendo consciência das dificuldades econômicas que o Estado do Rio Grande do Sul enfrenta para manter a segurança pública, o 13.º BPM solicitou, a este Município, a doação de 25 (vinte e cinco) colchões de solteiro, 25 (vinte e cinco) jogos de lençóis de solteiro, com fronhas, e 25 (vinte e cinco) travesseiros, para serem utilizados pelos soldados que participarão do Curso de Formação. Diante desse fato, solicitamos autorização legislativa para que possamos adquirir e repassar, ao 13.º Batalhão de Polícia Militar, os materiais solicitados.

Destacamos que essas aquisições observarão as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo precedidas por contrato administrativo. A entrega dos materiais será realizada diretamente na sede do 13.º BPM, sendo acompanhada pelo Gestor do respectivo Contrato e por servidor da Divisão de Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Cabe salientar que um dos propósitos desta Administração é proporcionar uma maior segurança pública à comunidade erechinense, motivo pelo qual criamos a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, e que parcerias como essa contribuem para uma resposta mais rápida e efetiva no atendimento de ocorrências, tendo em vista que aumentará o número de policiais nas ruas de nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada nesse projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal